



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.414, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

“Institui e acrescenta no calendário oficial de eventos o “Caraguá Geek Festival””.

**Autor:** Vereador João Silva de Paula Ferreira.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caraguatatuba o “Caraguá Geek Festival”, a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.352/2007, o “Caragua Geek Festival” a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Art. 3º** A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta e em parceria com a FUNDACC, conforme determinado no art. 2º da Lei Municipal nº 1.352, de 05 de Fevereiro de 2007.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/05/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO I Nº 030